DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 971



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.779/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

"DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 78/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 78/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é a contratação semi-integrada para a elaboração dos projetos executivos e a execução de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS, conforme segue:

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Rafael Corrêa Mariano Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo Matrícula nº 30082	**Eduardo Oliveira dos Santos Junior** Engenheiro Civil Matrícula nº 4262	**Jeferson Roberto Ferreira dos Santos** Técnico em Edificações Matrícula nº 4611

Art. 2º. Compete ao **Gestor do Contrato** coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, supervisionar a atuação dos fiscais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º. Compete ao **Fiscal Técnico** acompanhar e fiscalizar a elaboração dos projetos executivos e a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o edital, o contrato, os projetos, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos contratuais, comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 4º. Compete ao **Fiscal Administrativo** acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da contratada, verificando a regularidade da documentação exigida para a execução contratual, das medições e dos pagamentos, bem como subsidiar o Gestor do Contrato com as informações necessárias ao acompanhamento administrativo da execução contratual.

Art. 5º. Os empregados públicos designados deverão exercer suas atribuições em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Contrato nº 78/2026 e às demais normas aplicáveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
(P.A-e nº 10950/2025)

.....

PORTARIA Nº 8.780/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA Membro da SEGJUR	**RG Nº ***.199.832-***
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS Membro do SARH	**RG Nº 48.159.901-0**
GISELE DE GOES PAIXAO ALVES Membro da SEED	**RG Nº ***.618.232-***

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de servidor público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo eletrônico nº. 4870/2026, instaurado através do Decreto nº. 4.723 de 25 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 8.758/2026.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE CONTADOR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 02 de setembro de 2026 **CONVOCA ANTONIO FRANCISCO**

ROSA DAHIR, portador da cédula de identidade RG: 29.xxx.xxx-3, aprovado em 1º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **11/09/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 01 de Setembro de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa STUDIO PLURAL EDITORA E GRAFICA LTDA.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 38/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MALETAS LITERÁRIAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO PERÍODO PARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 503.820,00 (quinhentos e três mil oitocentos e vinte reais), conforme negociação final com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei n° 14.133/2021.

Data: 01 de setembro de 2026.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2026

DETENTORA DA ATA: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 33/2026

OBJETO: FORNECER CARNES DE BOVINOS E SUÍNOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 1.494.650,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 01 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2026

DETENTORA DA ATA: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 33/2026

OBJETO: FORNECER CARNES DE BOVINOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 366.750,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 01 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2026

DETENTORA DA ATA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 33/2026

OBJETO: FORNECER CARNES DE BOVINOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 01 de setembro de 2026.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que o Pregão Eletrônico n.º º 40/2026, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE REDES DE TECIDO, com a sessão marcada para às 09h00min do dia 01 de setembro de 2026, foi declarado como DESERTO, devido à falta de licitantes interessados.

Desta forma, fica agendada nova sessão, sem alterações no edital, com a **abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 17 de setembro de 2026**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h59min do dia 17 de setembro de 2026.

Mais informações:

Ø Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações

Ø Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações

Ø Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Ø Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 01 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

LOCADOR: C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME

Referência: **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2019**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 5905/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA IV (Prazo da Locação),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2026,** nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA III (Valor da Locação),** para reajustar o valor mensal do aluguel em 2,756530%, variação do IGP-M (FGV), alterando o valor para **R$ 15.793,82 (quinze mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), mais o adicional de R$ 1.057,99 (um mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para custear o consumo de energia elétrica dos aparelhos de ar condicionado.**

CLÁUSULA 3ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais): O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 31 de julho de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARNES DE BOVINOS E SUÍNOS,** nas quantidades e valores a seguir:

EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.554.098/0001-57

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15.000	Kg	**CARNE BOVINA MOÍDA IQF (PATINHO)**: corte: patinho, moído, devem ser eliminados os excessos de gordura, cartilagem e aponevrose. As carnes deverão apresentar - se livres de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância que possa alterá - la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar aspecto próprio da espécie, não estar amolecida e nem pegajosa, apresentar cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor característico. Será permitido quantidade de gordura até no máximo 02% a 05%. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente fechado, resistente ao transporte e armazenamento, com 1 ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional. Mantida a temperatura máxima de - 12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Própria	24,45	366.750,00

HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – EPP
CNPJ: 24.657.970/0001-22

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	3.750	Kg	**CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO**	Salgueiro	39,40	147.750,00

			EM ISCAS IQF - (PATINHO): Carne (patinho) proveniente de espécie bovino macho, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, deve estar dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, livre de sujidades, aponevrose, parasitas e excesso de gordura in natura (tendo no máximo de 2% a 5% de gordura), e também após o preparo. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Devem ser cortados em ISCAS em equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. As ISCAS deverão medir de 2 x 3 cm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, lacrada por termossoldagem, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, de forma clara e indelével. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físicoquímicas. Embalagem primária: 2 kg. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			

ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 60.184.905/0001-90

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	11.250	Kg	**CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM ISCAS IQF - (PATINHO):** Carne (patinho) proveniente de espécie bovino macho, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, deve estar dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, livre de sujidades, aponevrose, parasitas e excesso de gordura in natura (tendo no máximo de 2% a 5% de gordura), e também após o preparo. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Devem ser cortados em ISCAS em equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. As ISCAS deverão medir de 2 x 3 cm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem	Frigospol	33,80	380.250,00

			perfurações ou vazamentos, lacrada por termossoldagem, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, de forma clara e indelével. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físicoquímicas. Embalagem primária: 2 kg. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 e 06	18.000	Kg	**CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM CUBOS IQF (PATINHO):** Carne (patinho) proveniente de espécie bovino macho, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, deve estar dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, livre de sujidades, aponevrose, parasitas e excesso de gordura in natura (tendo no máximo de 2% a 5% de gordura), e também após o preparo. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Devem ser cortados em cubos em equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Os cubos deverão ter cerca de 3 cm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, lacrada por termossoldagem, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, de forma clara e indelével. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físicoquímicas. Embalagem primária: 2 kg. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frigospol	33,80	608.400,00
04 e 08	25.000	Kg	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO EM CUBOS IQF:** sem osso, sem excessos de gordura, deverá apresentar-se livre de parasitas, aponevrose e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios da espécie, não estar amolecida, pegajosa e sem manchas esverdeadas. Os cubos deverão ter cerca de 3 cm. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, com embalagem de 1 kg ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto,	Frigospol	14,49	362.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido e tabela nutricional. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	5.000	Kg	**CARNE BOVINA MOÍDA IQF (PATINHO)**: corte: patinho, moído, devem ser eliminados os excessos de gordura, cartilagem e aponevrose. As carnes deverão apresentar - se livres de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância que possa alterá - la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar aspecto próprio da espécie, não estar amolecida e nem pegajosa, apresentar cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor característico. Será permitido quantidade de gordura até no máximo 02% a 05%. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente fechado, resistente ao transporte e armazenamento, com 1 ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Frigospol	28,75	143.750,00

Pilar do Sul, 01 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 38/2026, que tem como o objetivo a **AQUISIÇÃO DE MALETAS LITERÁRIAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO PERÍODO PARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** nas quantidades e valores a seguir:

STUDIO PLURAL EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ: 03.693.948/0001-68

LOTE 01						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	800	Unid.	**MALETA LITERÁRIA PARA ESTUDANTES:** EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) **- COMPOSIÇÃO:** EMBALAGEM: - 4X0 CORES - FORMATO ABERTO 60,0 X 78,6 E FORMATO FECHADO 30,0 X 23,2 EM TRIPLEX LD 300 G/M² LAMINACAO BOPP FOSCO FRENTE, CORTE/VINCO (FACA NOVA), FACA ESPECIAL, MICRO ONDULADO, ONDA B, VERSO PARDO COM ALÇA DE PLÁSTICO. LIVRO NO FORMATO 18 CM x 23 CM COM 48 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: COUCHÊ BRILHO 90G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO BRILHO, LOMBADA CANOA GRAMPO. TEMA DO LIVRO: ACOMPANHAR AS AVENTURAS DE UMA GALINHA QUE CANSOU DE SEMPRE COMER OS MESMOS ALIMENTOS E RESOLVE EXPLORAR A FAZENDA EM BUSCA DE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 27,5 CM x 20,5 CM COM 48 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 150G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: APRESENTAR DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA OS PRIMEIROS CONCEITOS RELACIONADOS AOS NÚMEROS E CONTAGEM. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 27,5 CM x 20,5 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA GRAMPO. TEMA DO LIVRO: ABORDAS AS DIFERENÇAS SONORAS DAS ONOMATOPEIAS DO	Própria	279,90	223.920,00

			BRASIL E PORTUGAL. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 20,5 CM X 20,5 CM COM 28 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA GRAMPO. TEMA DO LIVRO: TRATAR DE TEMAS SOCIOEMOCIONAIS UTILIZANDO EXEMPLOS DE FENÔMENOS METEOROLÓGICOS COM HUMOR E RIMAS. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 19 CM X 19 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 150G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: TRATAR DE SABERES ANCESTRAIS POR MEIO DE IMAGENS E PALAVRAS DO REPERTÓRIO INFANTIL. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. MINHAS LEITURAS (CADERNO DE ANOTAÇÃO DO ESTUDANTE) NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 64 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO. REVISTA DA FAMÍLIA NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 16 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO. GUIA DE SUGESTÕES DO EDUCADOR E MEDIADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: NO FORMATO 17 CM X 25 CM COM 64 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. OBJETIVO DO GUIA: AUXILIAR O PROFESSOR A ORGANIZAR ATIVIDADES, PROJETOS E AULAS COM O MATERIAL DO KIT (MALETA).			
02	600	Unid.	**MALETA LITERÁRIA PARA ESTUDANTES:** ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – **1º AO 3º ANO - COMPOSIÇÃO:** EMBALAGEM: - 4X0 CORES - FORMATO ABERTO 60,0 X 78,6 E FORMATO FECHADO 30,0 X 23,2 EM TRIPLEX LD 300 G/M² LAMINACAO BOPP FOSCO FRENTE, CORTE/VINCO (FACA NOVA), FACA ESPECIAL, MICRO ONDULADO, ONDA B, VERSOPARDO COM ALÇA DE PLÁSTICO. LIVRO NO FORMATO 20,4 CM X 20,4 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 90G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G	Própria	279,90	167.940,00

			COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO. TEMA DO LIVRO: FOMENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA, COMO CONTAGEM E NUMERAIS INTEIROS, POR MEIO DE TEXTO RITMADO E COM A BRINCADEIRA TANGOLOMANGO (BRINCADEIRA, DE ORIGEM POSSIVELMENTE AFRICANA, ENVOLVE UMA NARRATIVA QUE DIMINUI A QUANTIDADE DE ELEMENTOS A CADA VERSO, TERMINANDO QUANDO ALGO ACONTECE COM O ÚLTIMO ELEMENTO). LIVRO NO FORMATO 18,0 CM X 23,0 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 120G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: TRATAR DE TEMAS SOCIOEMOCIONAIS COM HUMOR E ULTILIZANDO BRINCADEIRAS COM RIMAS. FONTE DO LIVRO EM LETRA BASTÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS. LIVRO NO FORMATO 21 CM X 21 CM COM 48 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 90G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: ABORDAR QUESTÕES DE AMIZADE E PARCERIA. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS ESTILO DE COLAGEM. LIVRO NO FORMATO 18 CM X 23 CM COM 56 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: ABORDAR SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS POR MEIO DE FÁBULA E TROCADILHOS BEM-HUMORADOS. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 18 CM X 23 CM COM 48 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 90G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO. TEMA DO LIVRO: TRAZER AS PARTICULARIDADES DAS LETRAS DO ALFABETO DE FORMA BEM-HUMORADA EM UM HISTÓRA DE MISTÉRIO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. CADERNO DE ANOTAÇÃO ESTUDANTE NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 64 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO. REVISTA DA FAMÍLIA NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 16 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPOS			
03	400	Unid.	**MALETA LITERÁRIA PARA ESTUDANTES:** ENSINO	Própria	279,90	111.960,00

			FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – **4º E 5º ANO - COMPOSIÇÃO:** EMBALAGEM: - 4X0 CORES - FORMATO ABERTO 60,0 X 78,6 E FORMATO FECHADO 30,0 X 23,2 EM TRIPLEX LD 300 G/M² LAMINACAO BOPP FOSCO FRENTE, CORTE/VINCO (FACA NOVA), FACA ESPECIAL, MICRO ONDULADO, ONDA B, VERSOPARDO COM ALÇA DE PLÁSTICO. LIVRO NO FORMATO 20,5 CM X 27,5 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 150G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) COM ORELHAS DE 10 CM – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: TRATAR DE TEMAS SOCIOEMOCIONAIS COMO PERTENCIMENTO, ACOLHIMENTO, AFETO E IDENTIDADE USANDO METAFORAS DE “CASAS”. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS DUPLAS. LIVRO NO FORMATO 11 CM X 17 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G / PRETO E BRANCO (1X1). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: EM FORMATO DE CORDEL E ABORDANDO AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E, EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA. LIVRO SEM ILUSTRAÇÕES. LIVRO NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: POR MEIO DA NARRATIVA DE MISTÉRIO ABODAR TEMAS, COMO AVENTURA, AMIZADE, EMPATIA, CORAGEM. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: CIDADANIA, RESPONSABILIDADE COLETIVA, TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, ABORDADOS POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DO ESPACO DE VIVÊNCIAE ENGAJAMENTO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS. LIVRO NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 32 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COLORIDO (4X4)– LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA. TEMA DO LIVRO: AMIZADE, CORAGEM, AUTOCONHECIMENTO, SUPERAÇÃO. A HISTÓRIA QUE LEVE O LEITOR PARA O UNIVERSO DO MEDO E DA CORAGEM, DO OBSCURO QE SE ESCONDE NAS PROFUNDEZAS, DA AMIZADE E DA BUSCA PELA REALIZAÇÃO. ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PÁGINAS INTEIRAS.			

			CADERNO DE ANOTAÇÃO ESTUDANTE NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM64 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPOS. REVISTA DA FAMÍLIA NO FORMATO 17 CM X 24 CM COM 16 PÁGINAS. SUPORTE DE IMPRESSÃO MIOLO: PAPEL OFFSET 75G / COLORIDO (4X4). SUPORTE DE IMPRESSÃO CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO (4X0) – LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA CANOA COM GRAMPO.			
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**503.820,00**

Pilar do Sul, 01 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

Projeto de Lei nº 42/2026.
De 21 de agosto de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 507.700,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	13.392.0009.2426 "Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul - Rodeio 2026".	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	801.032	
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	13.392.0009.2426 "Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul - Rodeio 2026".	3.3.90.39	307.700,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 507.700,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais),** será da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00(duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos do recebimento da Emenda Parlamentar nº 2026.019.81775, creditado em 01.07.2026.

II - R$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda	3.3.90.39	157.700,00	Tesouro	487
02.11.01 – Secretaria Gestora Jurídica	02.062.0026.0005 Precatórios Judiciais e RPVs	3.1.90.91	150.000,00	Tesouro	504

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1426- "Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul - Rodeio 2026".

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Realizar o projeto cultural intitulado "Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul - Rodeio 2026", em comemoração aos 90 anos de Emancipação Política Administrativa do Município	0009	30.000	Pessoas

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 21 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei nº 42/2026
De 21 de agosto de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 045/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Mesa Diretora,

Nobres Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul,

Submeto à elevada consideração e deliberação desta egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências", no montante global de R$ 507.700,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais).

A presente proposição visa atender com estrita responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário e solidez técnica às normas postas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, de forma precípua, na Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul.

A propositura destina-se a viabilizar a realização do projeto cultural intitulado "Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul - Rodeio 2026", evento de singular relevância histórica, comunitária e turística que integrará as comemorações alusivas aos 90 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Pilar do Sul.

O evento, planejado para quatro dias de programação, contemplará atividades tradicionais como provas equestres, apresentações artísticas e musicais, manifestações da cultura tropeira e sertaneja, infraestrutura completa de arena, sonorização, iluminação

e aparato integral de segurança pública e privada, estimando-se a participação direta de aproximadamente trinta mil pessoas, entre munícipes e turistas de toda a região.

A iniciativa encontra expressa guarida nos postulados da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, em especial no artigo 11, inciso XIII, que outorga ao Município a competência privativa para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local; no artigo 12, incisos III e V, que fixam a competência comum para a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural e a garantia dos meios de acesso à cultura e ao lazer; no artigo 167, que determina o dever municipal de promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; e nos artigos 223 e 224, que impõem o estímulo às artes, às manifestações populares e à preservação da identidade cultural local.

A proteção e a preservação do patrimônio histórico-cultural vinculam-se ao ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, especialmente à Meta 11.4, que prevê o fortalecimento dos esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural.

Ademais, no que tange às provas equestres e atividades afins, a execução observará os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 13.873/2019, que reconhece o rodeio e as expressões artísticas conexas como manifestações culturais nacionais integrantes do patrimônio cultural imaterial brasileiro, assegurando as normas de proteção e garantia ao bem-estar animal, com assistência médico-veterinária contínua e instalações adequadas.

Sob o aspecto formal e procedimental, a deflagração do presente processo legislativo atende fielmente à repartição constitucional de competências e ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes, nos termos do artigo 2º da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de matéria orçamentária, a deflagração da proposição decorre da competência privativa outorgada ao Chefe do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito dispor sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais e a abertura de créditos suplementares e especiais.

De igual modo, a submissão à apreciação do Poder Legislativo cumpre os preceitos do artigo 30, inciso IV, que reserva à Câmara Municipal a competência para votar as leis orçamentárias e autorizar a abertura de créditos especiais, harmonizando-se com o artigo 89, incisos V e XXX, que atribui ao Prefeito a condução dos projetos orçamentários e a aplicação das rendas públicas conforme os créditos autorizados.

A criação de crédito adicional na modalidade especial mostra-se indispensável por inexistir, na Lei Orçamentária Anual em vigor, dotação orçamentária específica para a realização desta ação cultural vinculada ao convênio estadual, consoante a sistemática do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para fazer face à despesa fixada no valor de R$ 507.700,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais), o Projeto de Lei indica expressamente as fontes de recursos disponíveis, atendendo com rigor ao artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, ao artigo 161, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, distribuindo-se da seguinte forma:

O montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorre de transferência financeira voluntária do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (Demanda nº 100579 / Processo SEI nº 010.00005577/2024-56), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.019.81775, de autoria do ilustre Deputado Estadual Carlão Pignatari.

O respectivo numerário já se encontra devidamente depositado e disponível na conta corrente bancária vinculada do Município (Banco do Brasil, Agência Pilar do Sul, Conta Corrente nº 25613-5), com ingresso efetivado em 01/07/2026.

Configura-se, pois, a hipótese legal de excesso de arrecadação, prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, permitindo a legítima incorporação do ingresso de recurso não previsto na peça orçamentária originária.

Para assegurar a plena consecução do projeto cultural e atender às diretrizes de celebração do Termo de Convênio formalizado perante a Pasta Estadual, o Município participará com a necessária contrapartida financeira no importe de R$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais).

Ressalta-se que o cancelamento das dotações foi objeto de minucioso estudo técnico pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, incidindo exclusivamente sobre recursos ordinários disponíveis e sem comprometer a continuidade, a manutenção ou a qualidade das ações administrativas ordinárias e dos serviços públicos essenciais.

O Projeto prevê formalmente a inclusão da nova ação programática (Ação nº 2426 – Funcional 13.392.0009.2426 – Festa do Peão Boiadeiro de Pilar do Sul – Rodeio 2026), nos anexos e demais instrumentos de planejamento pertinentes do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, de modo a assegurar a compatibilidade entre o planejamento governamental e a execução orçamentária.

Demonstrada a indiscutível legalidade, a relevância do interesse público, o fomento à cultura e à tradição regional, bem como o rigoroso atendimento a todas as exigências da Lei Orgânica Municipal e das normas financeiras de regência, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa nobre Casa Legislativa.

Ante o exposto, pugna-se pela regular tramitação regimental e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei.

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 43/2026.
De 25 de agosto de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 597.513,89 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.07.02. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2425 Ações e projetos Ambientais	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	100.012	
02.07.02. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2425 Ações e projetos Ambientais	3.3.90.35	100.000,00	Tesouro	100.012	
02.07.02. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018. 2425 Ações e projetos Ambientais	3.3.90.39	45.000,00	Tesouro	100.012	
02.07.02. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2425 Ações e projetos Ambientais	4.4.90.51	42.513,89	Tesouro	100.012	
02.07.02. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2425 Ações e projetos Ambientais	4.4.90.52	400.000,00	Tesouro	100.012	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 597.513,89 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos de Multas do Meio Ambiente creditada em 11.03.2026, pela SABESP.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente a ação que tratam a presente lei, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Ação nº - 2425 – Ações e Projetos Ambientais

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações e projetos ambientais nas áreas de educação ambiental, proteção e recuperação de nascentes, gestão de resíduos sólidos, proteção e bem-estar animal, restauração de áreas degradadas, arborização urbana, planos ambientais e estruturação da gestão ambiental municipal.	0018	008	Projetos

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 25 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 43/2026
De 25 de agosto 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 046/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os mais cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais nobres integrantes desta egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter a necessária autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei, propõe a autorização para o Poder Executivo realizar uma abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de **R$ 597.513,89 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos).**

A presente proposta visa estruturar e viabilizar ações e projetos ambientais voltados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, bem como à preservação e recuperação de áreas degradadas no Município de Pilar do Sul, em consonância com as dotações orçamentárias estabelecidas no projeto de lei escrito.

Para a efetiva implementação das políticas públicas de preservação ecológica e recuperação de áreas degradadas, faz-se necessário dotar a Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente de recursos específicos para investimentos estruturais e operacionais. Nesse sentido, os recursos solicitados serão distribuídos de forma estratégica para atender às seguintes demandas técnicas:

A destinação de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Ficha 4.4.90.52) permitirá a estruturação das atividades de fiscalização, monitoramento e execução de serviços de preservação ambiental, garantindo que o município disponha de ferramentas modernas e eficientes para a proteção de seus recursos naturais.

O montante de R$ 42.513,89 (quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos), alocado para Obras e Instalações (Ficha 4.4.90.51) viabilizará intervenções físicas diretas necessárias para a recuperação de áreas degradadas, contenção de processos erosivos e proteção de mananciais ou encostas no território municipal.

A previsão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Serviços de Consultoria (Ficha 3.3.90.35) destina-se à contratação de estudos técnicos especializados, licenciamentos ambientais, planos de manejo e projetos de engenharia ambiental, fundamentais para embasar tecnicamente as intervenções do Poder Executivo.

A previsão de R$ 10.000,00(dez mil reais) para Materiais de Consumo (Ficha 3.3.90.30), destina-se a aquisição de materiais, que se fizerem necessários a darem suporte a realização das ações e projetos ambientais, assegurando a continuidade e a sustentabilidade das ações propostas.

Por fim, o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Outros Serviços de Terceiros, na categoria de Pessoa Jurídica (Ficha 3.3.90.39), dará suporte à execução de serviços operacionais e de manutenção de projetos ambientais, assegurando a continuidade e a sustentabilidade das ações propostas.

Esta iniciativa do Poder Executivo municipal encontra-se em total consonância com os compromissos globais estabelecidos pela Organização das Nações Unidas por meio da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Em primeiro lugar, a proposta está diretamente relacionada ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), especificamente à sua meta 11.6, que visa reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades. A recuperação de áreas degradadas e o manejo adequado do solo urbano e periurbano contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, prevenindo desastres ambientais e promovendo espaços urbanos mais seguros e sustentáveis.



11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Em segundo lugar, o projeto reforça o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), em particular a meta 13.3, que busca melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima. A preservação de ecossistemas locais e a recuperação de áreas degradadas funcionam como importantes sumidouros de carbono e aumentam a resiliência do território municipal frente aos impactos decorrentes de eventos climáticos extremos.



13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

Por fim, a iniciativa converge com o ODS 15 (Vida Terrestre), especialmente com a meta 15.3, que estabelece o combate à desertificação e a restauração da terra e do solo degradado. Ao investir na recuperação de áreas degradadas e na conservação da biodiversidade local, o município atua diretamente na proteção de florestas, mananciais e ecossistemas terrestres vitais para a sustentação da vida e para a regulação dos ciclos naturais.



15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o Projeto de Lei pauta-se pela responsabilidade fiscal e pela estrita observância das normas de direito financeiro. A abertura do crédito adicional especial é o instrumento adequado para atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual.

O procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964. A cobertura para a referida abertura de crédito especial provém de excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da mesma lei federal.

Os recursos financeiros que dão suporte a este crédito especial são advindos de Multas do Meio Ambiente creditadas nos cofres públicos em 11 de março de 2026 pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

A destinação desses recursos para ações de proteção e recuperação ambiental atende ao princípio da vinculação de receitas decorrentes de sanções administrativas ambientais, garantindo que os valores arrecadados por infrações ao meio ambiente sejam integralmente aplicados na sua reparação e conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Ademais, o projeto contempla a necessária atualização dos anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 e dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, com a inclusão da ação: “2425 Ações e Projetos Ambientais”, com o objetivo de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no programa 0018, assegurando a consistência e a transparência do planejamento orçamentário municipal.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um investimento crucial na preservação do patrimônio natural de Pilar do Sul, na recuperação de áreas degradadas e na consolidação de uma infraestrutura municipal voltada ao desenvolvimento sustentável. A medida demonstra prudência na gestão fiscal e compromisso com a reparação ambiental, sem criar despesas adicionais sem lastro ou desequilibrar as contas públicas.

Confiamos, portanto, na compreensão e no senso de responsabilidade de Vossas Excelências para que este Projeto de Lei seja prontamente apreciado e aprovado, consolidando o compromisso de Pilar do Sul com um futuro sustentável e aprimorando a qualidade de vida de seus cidadãos.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

PROJETO DE LEI Nº 44/2026

De 28 de agosto de 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pilar do Sul, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, em 1º de setembro, em consonância com a data nacional da categoria.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pilar do Sul.

Art. 2º Durante o mês de setembro, em referência ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física, o Município poderá promover, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e instituições de ensino, esportivas ou congêneres, atividades físicas, esportivas, educativas e de conscientização destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – estimular a prática regular de exercícios físicos;

II – promover a saúde e o bem-estar da comunidade;

III – valorizar o papel do profissional de educação física;

IV – conscientizar sobre a importância da atividade física na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º As atividades alusivas ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física poderão compreender, entre outras:

I – caminhadas, corridas de rua e passeios ciclísticos;

II – torneios esportivos comunitários;

III – aulas abertas de alongamento, dança, ginástica e modalidades esportivas;

IV – palestras e oficinas sobre saúde, nutrição e qualidade de vida;

V – parcerias com escolas para estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Município poderá celebrar parcerias ou instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades esportivas e pessoas jurídicas da iniciativa privada para a consecução dos objetivos desta Lei, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

PROJETO DE LEI Nº 44/2026

De 28 de agosto de 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro, data em que também é celebrado o Dia do Profissional de Educação Física em âmbito nacional.

A proposta tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais de educação física, cuja atuação é essencial para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e do desenvolvimento humano. Esses profissionais desempenham papel relevante na orientação da prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a prevenção de doenças, para a redução do sedentarismo e para a melhoria do bem-estar físico e mental da população.

A instituição da data comemorativa no calendário oficial do Município representa uma forma de reconhecimento da importância da categoria e cria oportunidade para o desenvolvimento de ações educativas, esportivas e de conscientização voltadas à promoção de hábitos saudáveis.

O projeto prevê que, durante o mês de setembro, o

Município possa promover, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades esportivas e demais organizações interessadas, atividades voltadas à população, tais como caminhadas, palestras, oficinas, aulas abertas e eventos esportivos, fortalecendo a cultura da prática regular de exercícios físicos e incentivando estilos de vida mais saudáveis.

Importante destacar que a proposição possui caráter autorizativo, não impondo a realização obrigatória de eventos nem criando estrutura administrativa específica. As ações poderão ser desenvolvidas de acordo com a conveniência da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, inclusive mediante parcerias com instituições públicas e privadas.

Dessa forma, além de homenagear os profissionais de educação física, a presente iniciativa busca incentivar políticas públicas de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população de Pilar do Sul.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a envolve, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45/2026
De 31 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE JOSÉ FERREIRA DE BARROS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública localizada no final da Estrada Otília Maria das Dores (PLS 348) no bairro Campininha passa a denominar-se Ponte José Ferreira de Barros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45/2026
De 31 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE JOSÉ FERREIRA DE BARROS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresentamos para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a ponte localizada no final da Estrada Otília Maria das Dores (PLS 348) no bairro Campininha, conforme especificação no artigo 1º, e que passará a denominar-se **PONTE JOSÉ FERREIRA DE BARROS.**

E com objetivo de prestar justa homenagem apresento a biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 31 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

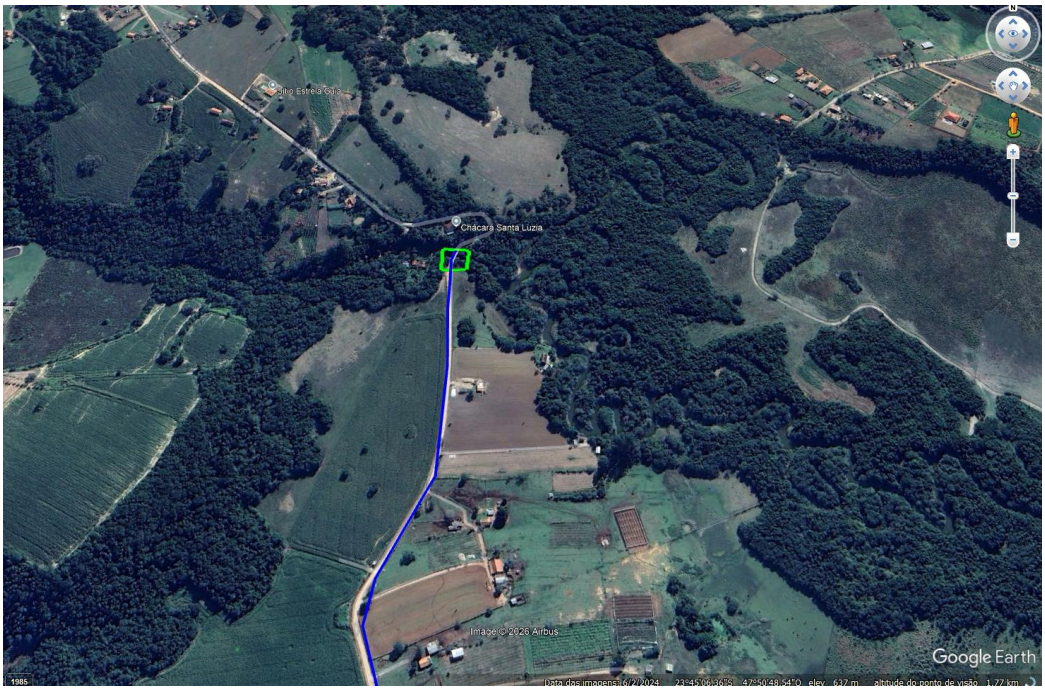
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



LEGENDA	
	Ponte a ser verificada
	Estrada Otília Maria das Dores (PLS 348)

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0468-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a manutenção da Estrada Davi Gomes de Almeida, no bairro da Lavrinha, com a realização de serviços de patrolamento e colocação de pedregulho em toda a extensão.

INDICAÇÃO Nº 0469-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, JOÃO ANTONIO BRISOLA e ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que realize obras de infraestrutura urbana no Bairro da Paineira, contemplando a execução de pavimentação asfáltica, implantação de guias e sarjetas, bem como melhorias no sistema de drenagem das vias públicas.

INDICAÇÃO Nº 0470-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a desapropriação do terreno que está em concessão à antiga Fábrica Perrela, localizado na Zona Industrial do Município.

INDICAÇÃO Nº 0471-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Genésio de Souza Mattos.

INDICAÇÃO Nº 0472-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA e ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, providencie melhorias e reforma na Unidade Básica de Saúde Cecília Urias de Moura, incluindo a adequação das salas de atendimento e, especialmente, a implantação de uma sala apropriada para a aplicação de medicações intravenosas, com espaço, estrutura e condições adequadas para o atendimento dos pacientes.

INDICAÇÃO Nº 0473-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA e ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, providencie melhorias na sala destinada à administração de medicações intravenosas do Centro de Saúde Terezinha de Moraes Arsilla, incluindo a disponibilização de poltrona adequada para acomodação dos pacientes, maca para os casos em que seja necessário o atendimento com o paciente deitado e a disponibilização de mais um técnico de enfermagem, em razão da demanda de atendimentos no local.

INDICAÇÃO Nº 0474-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, estude a viabilidade da instalação de lombada na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nas proximidades dos números 1162 e 1167, no bairro Jardim Colinas, visando à redução da velocidade dos veículos e ao aumento da segurança no local.

INDICAÇÃO Nº 0475-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de implantação de academias de musculação e equipamentos para a prática de atividades físicas nos bairros do Município.

INDICAÇÃO Nº 0476-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de playgrounds infantis em todas as áreas de lazer do Município que possuam academias ao ar livre.

INDICAÇÃO Nº 0477-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à secretaria competente, estude a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Bento Ferreira de Camargo, no bairro Jardim Nova Pilar.

INDICAÇÃO Nº 0478-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar serviços de patrolamento e colocação de pedregulho na Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, no trecho que dá acesso à rua que leva à Pousada Ilha do Pombal.

INDICAÇÃO Nº 0479-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar melhorias na pavimentação asfáltica da Rua José Vaz Maia, localizada no bairro Vale Verde, especialmente nos trechos que apresentam grande quantidade de buracos, desgaste e acúmulo de água.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.